

Ofício Circular nº 05/2020 – CEAS/PR

Curitiba, 09 de Novembro de 2020.

Referente: NOTA TÉCNICA - Plotagem dos Veículos dos Serviços da Proteção Social Especial.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, competente para aprovar, acompanhar e controlar a execução da Política Estadual de Assistência Social, reunido ordinariamente no mês de Novembro de 2020, encaminha para conhecimento e providências, informações sobre a plotagem dos veículos dos serviços cofinanciados com recursos do Fundo estadual de Assistência Social – FEAS.

Por meio da Deliberação 077/2020 – CEAS/PR, foi aprovado a arte da plotagem apresentada pela Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR, conforme modelo anexo.

A mesma deverá ser utilizada nos veículos adquiridos dos seguintes serviços da Proteção Social Especial, ocorrendo, portanto, somente a alteração e identificação do nome do serviço.

- Deliberação nº 074/2013 CEAS/PR sobre aprovação de repasse de recursos Fundo a Fundo para atendimento do Programa Viver sem Limites do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

- Deliberações nº 17/2012, 11/2013 e 36/2013 – CEAS/PR, do Piso Fixo de Média Complexidade para os Serviços de Proteção Social em Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência e do Piso de Alta Complexidade II – PAC II, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de Dependência em Residência Inclusiva aos municípios que realizaram o aceite formal nas expansões realizadas pelo MDS

- Deliberação nº 037/2014 CEAS/PR sobre a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS II – Centro Pop, para o cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, Centro Pop;

- Deliberação nº 038/2014 CEAS/PR sobre a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS III –Regionalização, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos –PAEFI, de acordo com a opção estadual previsto no item II do art. 8 da Resolução nº 31 de 31/10/2011

- Deliberação nº 039/2014 CEAS/PR sobre a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV –Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução nº 23 de 2013 – CNAS;

- Deliberação nº 057/2015 CEAS/PR sobre a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPASV –Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

- Deliberação 051/2016 CEAS/PR que estabelece os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para: Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;

- Deliberação nº 063/2020 do CEAS/PR para todos os serviços cofinanciados com recursos do FEAS citados acima, necessitando apenas alteração do nome do referido serviço.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração.



Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR